



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

PAR. 000040/2014 NLA/MG/IBAMA

Assunto: Relatório de Atendimento de Condicionantes da Licença de Instalação 980/2013 e do Parecer Técnico 266/2013 NLA/MG/IBAMA.

Origem: Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Ementa: Este Parecer Técnico avalia o Relatório de Atendimento de Condicionantes da Licença de Instalação 980/2013 e do Parecer Técnico 266/2013 NLA/MG/IBAMA.

Este Parecer Técnico avalia o Relatório de Atendimento de Condicionantes da Licença de Instalação 980/2013 e do Parecer Técnico 266/2013 NLA/MG/IBAMA. O Relatório de Atendimento foi protocolado por meio do Ofício CE GTE 018/14.

Atendimento às Condicionantes:

2.2 Antes do início das obras, atender às seguintes recomendações: Apresentar manifestação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação/GO, quanto à interceptação de assentamentos em Caiapônia/GO, e a manifestação da regional do INCRA em Mato Grosso.

Resposta do Relatório: A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Irrigação do Estado de Goiás, por meio da Carta Ct. Nº 386/2012 - CRÉDITO FUNDIÁRIO, informa que existem dois assentamentos de reforma agrária financiados com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA) aplicados pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) na linha de crédito da Consolidação da Agricultura Familiar (CAF) nos limites da LT 500 kV Ribeirãozinho - Rio Verde Norte - Marimondo II. Os dois assentamentos se encontram no Município de Caiapônia, num total de 82 duas famílias assentadas (46 na Fazenda Inhumas/Jaguatirica e 36 na Fazenda Torres). **O Relatório não traz manifestação da regional do INCRA em Mato Grosso.**

Comentário: condicionante em atendimento.

2.2 Antes do início das obras, atender às seguintes recomendações: Realizar o Diagnóstico Rápido Participativo previsto no Programa de Educação Ambiental e no Programa de Comunicação Social, cujas evidências deverão ser apresentadas ao IBAMA.

Resposta do Relatório: O Relatório informa que a primeira campanha de Comunicação Social foi realizada nos Municípios das Áreas de Influência do empreendimento entre os



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

dias 7 e 23 de dezembro de 2013. O trabalho foi realizado por equipe composta por um comunicólogo, uma geógrafa, uma cientista social e um biólogo. Foi realizado Diagnóstico Rápido Participativo por meio de questionário semiestruturado (perguntas com possibilidade de resposta aberta) com o intuito de conhecer as demandas socioambientais locais e identificar instituições, lideranças atuantes e unidades escolares da região interceptada pela LT. O Relatório, por fim, esclarece que o relatório consolidado da Primeira Campanha de Comunicação está sendo elaborado e será apresentado ao IBAMA assim que terminado.

Comentário: condicionante em atendimento.

2.2 Antes do início das obras, atender às seguintes recomendações: Apresentar a localização definitiva dos canteiros de obra.

Resposta do Relatório: O Relatório apresentada a localização definitiva do canteiro de Caiapônia (GO), por meio da correspondência CE GTE 002/2014, que foi autorizado pelo Ibama para funcionar para o recebimento e armazenamento dos materiais e equipamentos essenciais. Por meio do Ofício CE GTE 020/2014 a TP Sul Guaraciaba Transmissora de Energia S.A. solicita a autorização para implantar o canteiro de obras de Inaciolândia. O Relatório informa que a localização dos demais canteiros será definidos em momento futuro, após consulta ao IBAMA.

Comentário: condicionante em atendimento.

2.2 Antes do início das obras, atender às seguintes recomendações: Apresentar a anuência do IPHAN sobre a implantação e desenvolvimento do Programa de Arqueologia Preventiva.

Resposta do Relatório: O Relatório Final de Prospecção e Solicitação de Resgate foi protocolado no IPHAN em 29 de outubro de 2013, por meio do Ofício 018/2013 - Antrópica. Até a data do fechamento do Relatório de Atendimento o IPHAN não havia manifestado.

Comentário: condicionante em atendimento.

2.2 Antes do início das obras, atender às seguintes recomendações: Apresentar o Plano de Ação de Emergência seguindo as diretrizes propostas no RDPA e as recomendações deste Parecer Técnico (Parecer 266/2013 NLA/MG/IBAMA).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Resposta do Relatório: O Relatório apresenta, em seu Anexo F, o Plano de Ação de Emergência (PAE). A edição e implantação do PAE ficará a cargo da empresa construtora SEPCO 1, que por sua vez subcontratou a empresa Sistema Pri para realizar a fiscalização das frentes de obra de todo o empreendimento.

Segundo o Relatório, o PAE tem como objetivo assegurar que o trabalhador receba os primeiros socorros, quando necessário e no local de trabalho, para que seja minimizado o risco de quaisquer danos à saúde e integridade física. Para tal, a empresa SEPCO 1 indica que o PAE prevê o auxílio de um médico do trabalho e ambulância, que transportará os trabalhadores associados até unidades do SUS ou clínica conveniada quando não exista opção de atendimento pelo SUS. Também são descritas as ações esperadas dos brigadistas e contatos de interesse nos municípios de Ribeirãozinho, Doverlândia, Caiapônia, Montividiu, Rio Verde, Helena de Goiás, Inaciolândia, Ituiutaba e Itapagipe (tais como, polícia militar, corpo de bombeiros, samu e hospitais).

Dentre as ações preventivas no PAE, destaca-se: o controle médico ocupacional, a educação para a saúde, o treinamento de primeiro socorros e cursos de atualização durante a obra para pessoas de maior grau de escolaridade, a constituição da CIPA, a qualidade das instalações e infraestrutura de saneamento básico dos canteiros e frentes de obra, a prevenção e treinamento de combate a incêndio. As hipóteses acidentais esperadas durante as obras de construção da LT 500 kV Ribeirãozinho - Rio Verde Norte - Marimbondo II são:

- acidentes de trânsito, pelo grande número de veículos em constate trânsito.
- acidentes na utilização de equipamentos e ferramentas, que podem implicar em risco físico (fraturas, esmagamentos, ferimentos oculares, etc.), risco químico (lesões por contato com material cáustico, irritantes ou sensibilizantes; intoxicação ou lesões pulmonares) e risco biológico (ataque de animais selvagens, acidentes ofídicos, doenças provocadas por parasitas, etc.).

Por fim o PAE indica as ações preventivas a serem adotadas por meio do programa de controle médico de saúde ocupacional, programa de prevenção de riscos ambientais e programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria de construção, treinamento em primeiros socorros, treinamento para educação para a saúde.

Comentário: condicionante atendida.

2.2 Antes do início das obras, atender às seguintes recomendações: Atender e comunicar ao IBAMA sobre todas as tratativas relacionadas aos aspectos do licenciamento ambiental com o Ministério da Saúde, IPHAN, FUNAI, Fundação Cultural Palmares, INCRA, DNPM e Prefeituras Municipais.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

Resposta do Relatório: O Relatório informa que todas as tratativas estabelecidas entre o empreendedor e os órgãos intervenientes serão notificadas à SUPES-IBAMA/MG.

Comentário: condicionante em atendimento.

2.10 Em função do vetor de crescimento de Fronteira/MG nas proximidades da diretriz da Linha de Transmissão, apresentar evidências de tratativas com aquela Prefeitura Municipal para compatibilização dos projetos da Linha de Transmissão com a via de escoamento proposta pela Prefeitura, observando-se a Lei Federal no 11.934/09, a Resolução Normativa da ANEEL 398/10 e a possibilidade futura de adensamento populacional nas proximidades da Linha de Transmissão. Comunicar previamente as datas de início das obras de engenharia.

Resposta do Relatório: O Relatório informa que após a emissão da LI 980/2010 a Prefeitura de Fronteira emitiu o Ofício 083/2013 indicando que a Avenida dos Boiadeiros, via que delimita o Bairro Ângelo Passuelo, não será desativada nem substituída por uma nova via de escoamento, pois poderia causar a expansão da ocupação deste bairro em direção à faixa de servidão da Linha de Transmissão de 500 kV Ribeirãozinho - Rio Verde Norte - Marimbondo II

Comentário: condicionante atendida.

Considerações do Parecer Técnico 0266/2013 NLA/MG/IBAMA:

Em relação ao Programa de Arqueologia Preventiva, o Parecer indica que: “os trabalhos de instalação do empreendimento somente poderão ter início após a anuência do IPHAN, que deverá se manifestar sobre a implantação e desenvolvimento do programa” (Página 14/30 do Parecer Técnico 000266/2013). Segundo o Relatório, o IPHAN ainda não publicou Portaria e/ou Anuência para a fase de instalação do empreendimento.

Em relação ao Programa de Espeleologia Preventiva, o Parecer questiona: “(...) entende-se que as metas e indicadores propostos não estão adequados aos seus conceitos, portanto sugere-se uma revisão destes tópicos” (Página 15/30 do Parecer Técnico 000266/2013). O Relatório de Atendimento informa que, na subseção 7.2 do Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais da LT 500 kV Ribeirãozinho - Rio Verde Norte - Marimbondo II, foi adicionada o seguinte parágrafo:

- “caso sejam encontradas cavidades, não sendo possível o desvio de, pelo menos, 250m do traçado da LT, executar os estudos espeleológicos preliminares de valoração das mesmas, cujo conteúdo final será determinado pelo IBAMA, com base na legislação



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

vigente”.

Considera-se que o item não foi atendido. **Reitera-se a necessidade de revisão e redefinição das metas e indicadores propostos, por não estarem adequados aos conceitos específicos.**

Em relação ao Programa de Espeleologia Preventiva, o Parecer considera que: “(...) *E por fim, é de suma importância que os estudos espeleológicos com sua caracterização Exo e Endocárstica sejam realizados, como proposto, antes do início das obras civis*” (Página 15/30 do Parecer Técnico 000266/2013). O Relatório de Atendimento informa que a recomendação do IBAMA será atendida.

Em relação ao Programa de Monitoramento e Salvamento Paleontológico, o Parecer faz considerações sobre a metodologia: “(...) *Reitera-se a inadequação das metas e indicadores, sugerindo uma revisão destes tópicos*” (Página 16/30 do Parecer Técnico 000266/2013). O Relatório de Atendimento, para atendimento da consideração do IBAMA, propõe ajustes na escopo dos objetivos, metas e indicadores socioambientais do Programa. Entende-se que a recomendação foi contemplada no que diz respeito à definição dos objetivos e indicadores socioambientais. Contudo, **ainda persiste a necessidade de adequação das metas propostas, haja vista que as apresentadas no Relatório se confundem com objetivos.**

Em relação ao Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal, o Parecer recomenda que: “(...) *A empresa deverá indicar, no prazo de 30 dias, as instituições para armazenamento adequado e produção das mudas, que deverão ser da região de interesse*” (página 20/30 do Parecer Técnico 000266/2013). O Relatório de Atendimento informa que o material proveniente das atividades do Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal será destinado à Oreades Núcleo de Geoprocessamento, localizada no município de Mineiros/GO. Contudo, o Relatório também informa que novas instituições receptoras poderão ser contatadas, ao que o IBAMA será devidamente informado.

Em relação ao Plano Ambiental para a Construção, o Parecer recomenda que: “(...) *Desta forma, deverá ser apresentada a localização definitiva dos canteiros de obra, pátios para depósito de materiais e locais para alojamento de operários*” (página 21/30 do Parecer Técnico 000266/2013). O Relatório de Atendimento informa que apenas o canteiro de Caiapônia foi definido, além de menção ao canteiro de Inaciolândia, que, conforme identificado anteriormente, ainda não possui localização confirmada. Também foi informado que, dentre os municípios que receberão as infraestruturas de apoio às obras da LT, somente Ituiutaba (MG) e Santa Helena de Goiás requerem a realização de Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV).

Em relação ao Plano Ambiental para a Construção, o Parecer recomenda que: “*Além disto, em relação aos indicadores ambientais, deve ser proposto o cronograma e a metodologia*”



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Licenciamento Ambiental -Mg

de avaliação da implantação do PAC. Deverá ser indicado como será obrigado às construtoras o exercício de métodos construtivos compatíveis com a menor agressão possível ao meio ambiente, e principalmente como será apresentado nos relatórios de atendimento às condicionantes da licença, que devem ser preferencialmente de forma quantitativa e por meio de tabelas. A empresa deverá apresentar estas informações no prazo de 30 dias após a emissão da licença e antes do início das obras” (página 22/30 do Parecer Técnico 000266/2013). O Relatório de Atendimento responde que a recomendação do IBAMA será atendida por meio do encaminhamento de Relatórios Trimestrais de Atendimento dos Programas Ambientais. Além disso, os indicadores quantitativos serão apresentados e analisados por meio de tabelas e gráficos e o empreendedor orientará as construtoras quanto à adoção de métodos construtivos corretos, recorrendo ao apoio de profissionais em supervisão ambiental que fiscalizarão as obras.

Em relação ao Plano Ambiental para a Construção, o Parecer recomenda que: *“(...) Deverá ser realizada a aspersão de água em acessos próximos à ocupação humana, principalmente nas imediações de canteiros de obras, devidamente registrada, com nome da empresa, horários, placas dos caminhões-pipas e, se possível, registros fotográficos”* (Página 22/30 do Parecer Técnico 000266/2013). O Relatório informa que a aspersão de água em acessos, canteiros e demais locais de obras é uma das medidas mitigadoras previstas no PAC e que as empresas e os serviços serão registrados, conforme solicitado.

Sugestão de Encaminhamento:

Sugere-se encaminhar este Parecer Técnico à consultoria e empreendedor para conhecimento e providências para atendimento das questões ainda em aberto.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2014

Andre Luiz Fonseca Naime
Analista Ambiental da NLA/MG/IBAMA